



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PROFESSOR REGINALDO VERAS - GAB. 12



PARECER-LEGIS Nº , DE 2020

(Autoria: Dep. Prof. Reginaldo Veras)

PARECER DO VENCIDO

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ao Projeto de Lei nº 737, de 2015, que "Dispõe sobre as diretrizes para funcionamento dos parques do Distrito Federal"

I – RELATÓRIO

O ilustre Deputado Cristiano Araújo apresentou o projeto de lei em epígrafe, que objetiva estabelecer diretrizes para funcionamento dos parques do Distrito Federal. O relator designado por esta Comissão para analisar a matéria, Deputado Daniel Donizet, apresentou parecer favorável, considerando a proposição admissível do ponto de vista da CCJ.

Todavia, a comissão manifestou-se pela rejeição ao parecer. Em decorrência, elaboramos o Parecer do Vencido pela inadmissibilidade da matéria, uma vez que entendemos que a matéria deve ser de iniciativa do Poder Executivo, e não desta Casa de Leis.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do argumento aqui expandido, votamos pela **INADMISSIBILIDADE** do Projeto de Lei nº 737, de 2015, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, em

PROF. REGINALDO VERAS

Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO VERAS COELHO - Matr. 00137, Deputado(a) Distrital**, em 20/02/2020, às 09:39, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0055215** Código CRC: **B7C83627**.

